



Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social

TERMO ADITIVO Nº 2 AO TERMO DE COLABORAÇÃO SDSP Nº 24/2025

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SDSP Nº 24/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COTIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PERIFERIAS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS EM GERAL, TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR, AGENTES SOCIAL, SUPERVISOR E MOTORISTAS, VISANDO EXECUTAR E DESENVOLVER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF E A PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA E O INDIVÍDUO – PAEFI E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV NOS CRAS, CREAS NÚCLEOS E POLOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Município de Cotia, com sede na Avenida Professor Manoel José Pedroso, nº 1347 – Parque Bahia, Cotia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.049/0001-20, representada neste ato por seu Prefeito, Wellington Aparecido Alfredo, portador da cédula de identidade RG nº 41.339.719-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 345.097.078-00, doravante **MUNICÍPIO** e INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES, organização da sociedade civil, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.733.807/0001-97, com sede na Rua Vereda das Figueiras, nº 49, Embu das Artes, São Paulo, doravante denominado(a) **OSC**, representada pelo(a) seu (sua) Presidente, o Sr. (a) Amando Ganem Monte Alto, conforme atos constitutivos da entidade, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº SDSP 24/2025 até a data de 31 de dezembro de 2026, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, acrescentando o valor corresponde a nova vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula Nona do Termo de Colaboração SDS nº 24/2025 passa a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é de 09 de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2026. [NR]

[...]”

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de **R\$ 4.258.825,57 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos)** de responsabilidade do MUNICÍPIO, cujo valor da parceria primitiva é R\$ 1.703.530,24 (um milhão, setecentos e três mil, quinhentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), acrescido do primeiro aditamento de R\$ 851.765,13 (oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), acrescido do presente aditamento, a partir de julho de 2026, no valor total de R\$ 1.703.530,20 (um milhão, setecentos e três mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos), onerando:

09.01 - 08.244.4000.2068 - 3.3.5043 – 01.5100000 – TESOIRO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo está amparado nas disposições do art. 55, caput, e 57, da Lei n.º 13.019/2014, na “Cláusula Nona - Da Vigência e da Prorrogação” e “Cláusula Décima Segunda - Das Alterações”, ambas do Termo de Colaboração SDSP n.º 24/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original.





**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social**

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no *site* Oficial do Município.

Cotia/SP, 01 de junho de 2026.


WELINGTON APARECIDO ALFREDO
Prefeito Municipal


CELSO TADASHI ICHIGI
Secretário de Desenvolvimento Social e Periferias


AMANDO GANEM MONTE ALTO
Presidente do Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes